



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAVÃO

CNPJ Nº 18.404.772/0001-54

ATO DE PROMULGAÇÃO DE LEI

LEI MUNICIPAL Nº	646/2023
DATA DE APROVAÇÃO NO LEGISLATIVO	19/12/2023
DATA DE PROMULGAÇÃO DA LEI	23/12/2023

Pelo presente ato eu, Prefeita Municipal de Pavão/MG, em pleno uso e gozo de minhas atribuições, segundo a norma vigente, faço saber, que PROMULGO E SANCIONO a Lei Municipal 646 de 23 de Dezembro de 2023, aprovada pelo Poder Legislativo em 19 de Dezembro de 2023.

SINTESE DA LEI

Dispõe sobre a substituição dos Anexos de Riscos e Metas Fiscais previstos no art. 2º e altera o Demonstrativo das Prioridades da LDO - Exercício 2024 do Município de Pavão previsto no art. 3º, ambos da Lei 637 de 11 de julho de 2023 - Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

Pavão/MG, 23 de Dezembro de 2023.

JANE CARLA PEREIRA DA
ROCHA:69629064634

Assinado de forma digital por JANE
CARLA PEREIRA DA
ROCHA:69629064634
Dados: 2023.12.23 09:38:37 -03'00'

JANE CARLA PEREIRA DA ROCHA
Prefeita Municipal



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAVÃO

CNPJ Nº 18.404.772/0001-54

LEI MUNICIPAL Nº: 646/2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAVÃO
PUBLICAÇÃO Nº 119/2023**

CERTIFICO PARA FINS DE COMPROVAÇÃO
QUE ESTA LEI MUNICIPAL FOI PUBLICADA
NO QUADRO DE PUBLICAÇÕES DA
PREFEITURA NO PERÍODO DE 23 de
dezembro de 2023 à 23 de janeiro de 2024.

Pavão/MG, 23 de dezembro de 2023
O REFERIDO É VERDADEIRO E DOU FÉ.

Assinatura: _____

**Pedro Augusto
Rodrigues da Costa**
567.919.666-68

Dispõe sobre a substituição dos Anexos de Riscos e Metas Fiscais previstos no art. 2º e altera o Demonstrativo das Prioridades da LDO - Exercício 2024 do Município de Pavão previsto no art. 3º, ambos da Lei 637 de 11 de julho de 2023 - Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

Jane Carla Pereira da Rocha, Prefeita do Município de Pavão, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal decreta e ela sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Nos termos do art. 52, fica substituído para o exercício de 2024, os Anexos de Riscos e Metas Fiscais do Município de Pavão, previstos no art. 2º da Lei 637 de 11 de julho de 2023 - Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, identificados a seguir:

- I. Anexo de Riscos Fiscais contendo:
 - a. Demonstrativo de riscos fiscais e providencias;
- II. Anexos de Metas Fiscais contendo:
 - a. Demonstrativo I - Metas Anuais;
 - b. Demonstrativo II – Avaliação do cumprimento de Metas Fiscais do Exercício Anterior;
 - c. Demonstrativo III - Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;

Art. 2º. O Demonstrativo das Metas e Prioridades da LDO – 2024, extraído da Lei nº 611 de 14 de janeiro de 2022 - Plano Plurianual de Ação Governamental - PPA para o período 2022-2025, passa a vigorar contemplando os ajustes nos programas, ações, metas físicas e financeiras, em conformidade com o disposto no § 1º, art. 3º, da Lei 637 de 11 de julho de 2023 - Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, permanecendo inalterados os demais artigos e anexos integrantes Lei 637 de 11 de julho de 2023 - Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

Município de Pavão - MG, 23 de dezembro de 2023.

JANE CARLA
PEREIRA DA
ROCHA:69629064
634

Assinado de forma digital
por JANE CARLA PEREIRA
DA ROCHA:69629064634
Dados: 2023.12.23
09:33:37 -03'00'

Jane Carla Pereira da Rocha
Prefeita Municipal